

## LEVANTAMENTO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (APF)

No período compreendido entre 10/9/2012 e 27/9/2013, o Tribunal de Contas da União realizou levantamento da situação de governança e gestão de pessoas na APF com a finalidade de conhecê-la e avaliá-la em amostra abrangente de organizações públicas, com o intuito de identificar os pontos vulneráveis e induzir melhorias nessa área.

O levantamento se fundamentou em dados coletados por meio de questionário de autoavaliação, elaborado com base no Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) e em modelos internacionais aplicados à governança e à gestão estratégica de pessoas no setor público. No total, 305 organizações responderam às perguntas, representando 92% da amostra selecionada.

### Principais situações encontradas

#### Oportunidades de melhoria

- 49% não aprovam plano de auditoria interna para avaliar os riscos.
- 65% não avaliam o desempenho dos gestores.
- 76% não desenvolvem processo sucessório.
- 75% escolhem gestores sem ser baseado em competência.
- 46% não avaliam o desempenho dos servidores.
- 76% não identificam lacunas de competências dos servidores.
- 60% não conhecem sua força de trabalho detalhadamente.
- 83% não reconhecem servidores de alto desempenho.

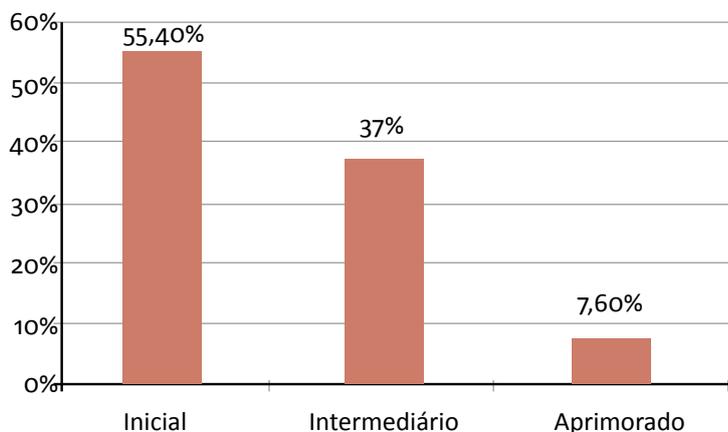
#### Práticas Positivas

- 75% adotam código de ética, 50% monitoram e 47% divulgam.
- 54% monitoram o cumprimento das diretrizes.
- 64% oferecem treinamento aos seus líderes.

### Índice de Governança de Pessoas (iGovPessoas)

A fim de orientar o TCU e as organizações avaliadas no seu esforço de melhoria da governança e da gestão de pessoas, foi criado o índice iGovPessoas, que deve ser entendido como uma referência e um instrumento de autoavaliação da sua capacidade na área de governança de pessoas.

Gráfico – Distribuição de freq. de iGovPessoas na APF (n=305)



### Principais recomendações

- a. que os órgãos governantes superiores orientem suas Unidades Jurisdicionadas a necessidade de:
  - estabelecer formalmente objetivos, indicadores e metas na área de pessoal;
  - estabelecer comitê estratégico de gestão de pessoas;
  - selecionar gestores considerando também aspectos de competência (mesmo para cargos/funções de livre provimento);
- b. que os órgãos governantes superiores adotem medidas para garantir a:
  - realização sistemática de auditorias internas na folha de pagamento das suas UJs;
  - oferta de ações de capacitação em planejamento estratégico da força de trabalho para suas UJs;
- c. que o Plenário da Câmara dos Deputados priorize a apreciação do Projeto de Lei Complementar 248/1998 (disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho);
- d. que a Secretaria de Orçamento Federal defina critérios de alocação de recursos públicos para investimento em pessoal segundo a capacidade das organizações de converter tais recursos nos benefícios pretendidos.

### Benefícios esperados

Entre os benefícios desta fiscalização, pode-se mencionar o incremento da economia, eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública Federal, por meio da melhoria da governança e gestão de pessoas.

### Deliberação no TCU

Acórdão: 3023/2013 - Plenário

Data da sessão: 13/11/2013

Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer

TC: 022.577/2012-2